



PROTOCOLO Nº : 26.875-5/2020

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCEDENTE : PRO JECTO – GESTÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

ADVOGADO : DANIEL MARCOS PASTORIN - OAB/SP Nº 258.675

ASSUNTO : REQUERIMENTO

DESPACHO

Sobrevém os autos com a decisão (Doc. Digital nº 72179/2021) proferida pelo Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, atinente ao requerimento formulado pela empresa Pro jecto – Gestão, Assessoria e Serviços Eireli, por meio de seu advogado, Sr. Daniel Marcos Pastorin, cujo teor postulou a retirada de pauta do Processo nº 26.407-5/2017, bem como, quando do seu retorno, o pedido de sustentação oral.

Considerando que o Processo nº 26.407-5/2017 encontra-se pendente de julgamento, retornem-se os autos ao Gabinete do Relator Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira, com a sugestão de notificação do interessado acerca da mencionada decisão e que este requerimento seja juntado ao processo supracitado.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2020.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

